

**PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)**

Sistema e-pessoal (indícios)

Aguardando esclarecimento	
Inativo sem ato de concessão de aposentadoria	71
Pensão civil sem ato de concessão	21
Inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público	9
Pagamento indevido de parcela judicial 26,05% (URP)	9
Auxílio alimentação pago em duplicidade	5
Dedicação exclusiva desrespeitada	4
Servidor/empregado mantido em folha de pagamento como inativo, apesar de o respectivo ato de aposentadoria/reforma ter sido julgado ilegal ou inepto	3
Pagamento indevido de parcela judicial Hora Extra	2
Remuneração acima do teto	2
Servidor falecido recebendo remuneração	2
Servidores ou pensionistas com CPF não localizado na Receita Federal do Brasil	2
Ato de pessoal avocado do controle interno devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-pessoal	1
Servidor/empregado mantido em folha de pagamento, apesar de o respectivo ato de admissão ter sido julgado ilegal ou inepto	1
Esclarecimento iniciado	
Auxílio alimentação pago em duplicidade	40
Inativo sem ato de concessão de aposentadoria	35
Pensão civil sem ato de concessão	16
Dedicação exclusiva desrespeitada	5
Pensionista mantido em folha de pagamento, apesar de o respectivo ato de concessão ter sido julgado ilegal ou inepto	4
Acumulação irregular de cargos	3
Servidor/empregado mantido em folha de pagamento como inativo, apesar de o respectivo ato de aposentadoria/reforma ter sido julgado ilegal ou inepto	2
Inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público	1
Servidor/empregado mantido em folha de pagamento, apesar de o respectivo ato de admissão ter sido julgado ilegal ou inepto	1
Aguardando encaminhamento ao TCU	
Pensão civil sem ato de concessão	10
Inativo sem ato de concessão de aposentadoria	7

Esclarecimento enviado ao TCU	
Pensionista mantido em folha de pagamento, apesar de o respectivo ato de concessão ter sido julgado ilegal ou inepto	2
Em monitoramento pelo TCU	
Ato de pessoal avocado do controle interno devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-pessoal	631
Descumprimento de jornada de trabalho	73
Inativo sem ato de concessão de aposentadoria	52
Pagamento de parcela decorrente de ação judicial não transitada em julgada, apesar da possível conclusão do processo judicial	19
Inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público	15
Ato de pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-pessoal em 180 dias	14
Acumulação irregular de cargos	13
Contribuição social insuficiente	10
Servidor sócio gerente/administrador de empresa privada	10
Auxílio alimentação pago em duplicidade	8
Servidor/empregado mantido em folha de pagamento como inativo, apesar de o respectivo ato de aposentadoria/reforma ter sido julgado ilegal ou inepto	8
Servidor/empregado mantido em folha de pagamento, apesar de o respectivo ato de admissão ter sido julgado ilegal ou inepto	7
Aposentadoria por invalidez para beneficiário em condição de retornar à atividade	5
Pensionista falecido com remuneração	5
Dedicação exclusiva desrespeitada	4
Parcelas não absorvidas decorrente de ação judicial - Índice de 3,17%	4
Parcelas não absorvidas decorrente de ação judicial - Planos econômicos	2
Servidor falecido recebendo remuneração	2
Auxílio creche pago em duplicidade	1
Parcelas não absorvidas decorrente de ação judicial - Vantagem pessoal	1
Pensionista em união estável enquadrada como filha maior solteira	1
Proibidos de assumir cargo público em exercício	1

Arquivados	
Ato de pessoal avocado do controle interno devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-pessoal	501
Ato de pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-pessoal em 180 dias	371
Ato de pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-pessoal em 60 dias, em cumprimento ao Acórdão 1414/2021-Plenário	121
Ato de pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-pessoal prioritariamente em 90 dias	121
Dedicação exclusiva desrespeitada	69
Descumprimento de jornada de trabalho	52
Servidor sócio gerente/administrador de empresa privada	42
Servidor/empregado mantido em folha de pagamento, apesar de o respectivo ato de admissão ter sido julgado ilegal ou inepto	33
Acumulação irregular de cargos	29
Acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento (permitida a acumulação com apenas um outro benefício ou vencimento)	11
Aposentadoria por invalidez para beneficiário em condição de retornar à atividade	3
Auxílio creche pago em duplicidade	3
Pagamento de parcela decorrente de ação judicial não transitada em julgada, apesar da possível conclusão do processo judicial	3
Auxílio alimentação pago em duplicidade	2
Proibidos de assumir cargo público em exercício	2
Servidor falecido recebendo remuneração	2
Jornada incompatível entre empregos acumulados	1
Pensionista enquadrada como filha maior solteira ocupando cargo público.	1
Servidor ativo com mais de 75 anos	1
Servidor/empregado mantido em folha de pagamento como inativo, apesar de o respectivo ato de aposentadoria/reforma ter sido julgado ilegal ou inepto	1
Servidores ou pensionistas com CPF não localizado na Receita Federal do Brasil	1
Tratado em processo de controle externo	
Redutor de pensão da EC 41/2003 insuficiente	81
Parcelas não absorvidas decorrente de ação judicial - Planos econômicos	11
Parcelas não absorvidas decorrente de ação judicial - Índice de 3,17%	5
Recebimento indevido de rubrica de Opção	3
Parcelas não absorvidas decorrente de ação judicial - Hora extra	1

Tomada de Contas Especial (TCE)**Dados gerais**

Motivo da instauração: Desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos - Outros motivos
Número do processo administrativo da TCE na origem: 23081.048913/2020-10 e 23081.055448/2018-41
Processo: 025.563/2021-1
Data de início da contagem do prazo de instauração: 18/12/2020
Iniciativa de instauração: Outros
Situação: Processo autuado
Código da UG responsável pela instauração: 153164
Nome da UG responsável pela instauração: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Data de determinação da instauração: 18/12/2020
Unidade instauradora: Universidade Federal de Santa Maria
Controle interno: Controladoria-Geral da União
Unidade supervisora: Ministério da Educação
Unidade procuradora responsável por débitos: Procuradoria-Geral Federal
Unidade técnica do TCU: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial

Objeto

Descrição do objeto: Levantamento da situação patrimonial dos equipamentos empenhados na UFSM

Débito

Data de atualização: 18/05/2021
Valor atualizado sem juros: R\$ 656.335,84
Valor atualizado com juros: R\$ 660.850,56
Valor atualizado para comparação com limite de instauração (conforme IN-TCU 76/2016 e IN-TCU 85/2020): R\$ 654.307,49
Valor original (soma das parcelas de débito e crédito sem considerar as datas, apenas para fins de conferência): R\$ 654.307,49